



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 179, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguinte via pública, que se constitui em respectivos prolongamentos uma da outra, a saber:

I – Estende-se a denominação de **Avenida Santo Irineu - à Rua Santa Escolástica** do loteamento denominado Jardim Nova Aurora, com início na própria Avenida Santo Irineu do loteamento Jardim Nova Aurora e término na Avenida Santo Irineu do loteamento denominado Jardim Santa Catarina.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 10 de agosto de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 10 de agosto de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos